



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.232 /2009

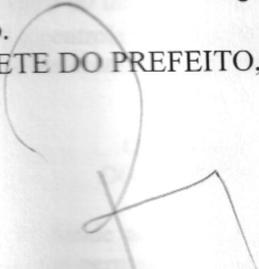
3.232 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA SÃO MARCOS, a atual Rua 19 e 21, do Loteamento Jardim Vitória, no Bairro da Glória.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O DIÁRIO

Lei nº 1835

Data 03/07/09 pag 12

J. Al.
S. VIDAR